

67/07



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Aditamento e Reti-Ratificação do Convênio, celebrado em 30/06/2004 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de BOTUCATU, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República, 53, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40, neste ato representadas por seu Titular **MARIA LÚCIA MARCONDES CARVALHO VASCONCELOS**, R.G. nº 3.843.777, autorizada pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004, e o Município de BOTUCATU, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) ANTÔNIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, autorizado pela Lei Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____, doravante denominados, respectivamente, **SECRETARIA** e **MUNICÍPIO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual 6.544/89, no que couber, celebram o presente Termo de Aditamento e Reti-Ratificação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Aditamento e Retificação

O presente Termo objetiva a retificação dos valores previstos no Convênio inicial, tendo em vista a alteração do número de alunos indicado no Plano de Trabalho anexo, do respectivo Município, o que implicará na alteração da Cláusula Terceira que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e Dos Recursos

"O valor total estimado do presente convênio é de R\$ 1.550.512,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais), sendo R\$ 1.219.390,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa reais) em recursos estaduais do exercício vigente, e R\$ 331.122,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e dois reais), em recursos municipais, a título de contrapartida, do exercício vigente.

§ 1º - Os recursos a serem transferidos pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO** têm a seguinte origem:

1. R\$ 1.172.790,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa reais): Salário Educação/QESE, onerando o Órgão 08 - Secretaria de Estado da Educação, Unidade Orçamentária 08007 - Coordenadoria de Ensino do Interior, U.G.O. 080014, U.G.E. 080299, Programa de Trabalho 12.361.0803.5629.0000 e Natureza de Despesa 33.40.39, do exercício vigente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

2. R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais): Tesouro do Estado, onerando o Órgão 08 - Secretaria de Estado da Educação, Unidade Orçamentária 08007 - Coordenadoria de Ensino do Interior, U.G.O. 080014, U.G.E. 080299, Programa de Trabalho 12.362.0804.5632.0000 e Natureza de Despesa 33.40.39, do exercício vigente.

§ 2º - Os recursos financeiros estaduais tratados nesta cláusula serão depositados em conta vinculada do **MUNICÍPIO** nº _____, da Agência _____ do Banco Nossa Caixa S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§ 3º - A contrapartida do **MUNICÍPIO** dar-se-á sob a forma de recursos financeiros ou, ainda, por meio de recursos materiais e humanos, economicamente mensuráveis, na forma da lei, desde que previstos e especificados no Plano de Trabalho.

§ 4º - Em relação aos recursos estaduais de que trata esta cláusula, o **MUNICÍPIO** deverá:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e utilizá-las, exclusivamente, na execução do objeto conveniado.

§ 5º - O **MUNICÍPIO** anexará os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta à documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a serem fornecidos pela instituição financeira, os quais integrarão a prestação de contas que será fornecida à **SECRETARIA**, por meio das Diretorias Regionais de Ensino.

§ 6º - O descumprimento do disposto no § 4º desta cláusula obrigará o **MUNICÍPIO** à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito."

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Prorrogação

Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, consoante previsto na Cláusula Nona do convênio.

Handwritten signatures:
[Signature] [Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio de 30/06/2004, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento e Reti-Ratificação em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2007.

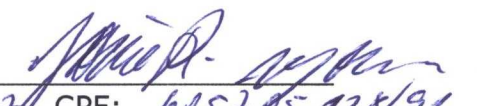
M/  MARIA LÚCIA MARCONDES CARVALHO VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação


Carmem Vitoria Annunziato
Secretária Adjunta
Secretaria da Educação

ANTÔNIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito(a) Municipal

Testemunhas:

1. Nome:  GILBERTO LUIZ A. BORGES
RG: 3741141 CPF: 299.503.178-00

2. Nome: 
RG: 4255807 CPF: 605705228/91

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

Nº 074/2007

RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS DIVERSOS

Do: SEÇÃO DE FINANÇAS

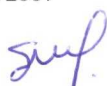
PARA:- SR. ANTÔNIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

N.º DE ORDEM	INTERESSADO	ASSUNTO
01	Diretoria de Ensino - Região de Botucatu	Envia: - Termo de Aditamento : Assunto - Convênio do Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino- 2007

VISTO:

EM 16/04/2007



Soeli Martins da Costa
Assistente de D.E.
RG 8.759.145

RECEBI:-

EM 19 / 04 / 2007